

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 083/98 DE 10 DE MARÇO DE 1998

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARÍ DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica criado no quadro de cargos e funções públicas do Município de Capivari do Sul, a categoria funcional de TRATORISTA, Padrão 4 (quatro), com um cargo a ser preenchido.

ART.2º- Fica criado mais um cargo na categoria funcional de operador de Máquinas Rodoviárias - Padrão 6 (seis).

ART.3º- Os cargos citados nos artigos anteriores serão adicionados à Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 1997, e seguirão os preceitos legais nela contidos.

ART.4º- As exigências para o provimento do cargo de Tratoristas serão idênticas as do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias previstas na Lei citada.

ART.5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário da Administração